



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016000001564
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **LOCATÁRIA**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolie, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.174.251-1 e do CPF n.º 086.790.198-52.

b) Como **LOCADORES**:

MARIA LUCIA SICKLER DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.797.672-2 SSP/SP e do CPF n.º 199.992.758-34, residente e domiciliado na Rua Evaristo Coletti, n.º 277, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo e **OSVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.795.099-9 SSP/SP e do CPF n.º 773.726.468-04, residente e domiciliado na Rua Evaristo Coletti, n.º 277, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 059/2016 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de alteração da data de início do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo Nº 2016000001564.

1.1.1 - O prazo de vigência da locação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de 26/04/2016, podendo ser renovado na forma da Lei.





Prefeitura do Município de Itatiba

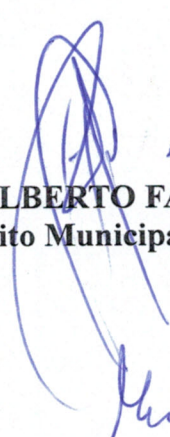
Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

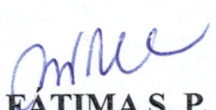
2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º059/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **07 JUN 2016**

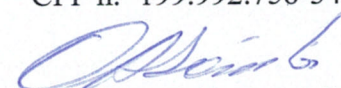
Pela locatária:


JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal


MARIA DE FATIMA S. P. LUKJANENKO
Secretária da Educação

Pelos locadores:


MARIA LUCIA SICKLER DOS SANTOS
CPF n.º 199.992.758-34

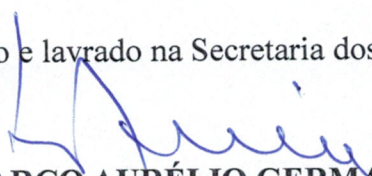

OSVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS
CPF n.º 773.726.468-04

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.


MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 059/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000001564, formalizado em **07 JUN 2016**

Avenida Luciano Consoline n.º 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

